



Prefeitura Municipal de São João do Paraíso
CNPJ/MF: 24.791.154/0001-07

LEI Nº 17 DE 17 DE JULHO DE 2005.

“AUTORIZA DOAÇÃO PARA O ESTADO DE MINAS GERAIS, (01) UM TERRENO NO POVOADO DE BARRINHA, NESTE MUNICÍPIO”.

Faço saber que a Câmara Municipal de São João do Paraíso, Estado de Minas Gerais, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal, autorizado para DOAR ao Estado de Minas Gerais, 01 (um) lote com área de 410,56 m² (quatrocentos e dez metros e cinquenta e seis centímetros quadrados), conforme croqui em anexo.

Art. 2º - A doação a que se refere o artigo 1º desta Lei, destina exclusivamente à ampliação do Prédio da Escola Estadual de Ensino Fundamental.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São João do Paraíso, MG, 17 de julho de 2005.

JOSE DE SOUSA NELCI
Prefeito Municipal